



JORDALINO CAVALCANTE NETO
CONTROLADOR

2023

Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, JORDALINO CAVALCANTE NETO
Acesse em: <http://eccc.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3beeca7a-bc5d-4588-8184-eeb864e57ae3



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência da Resolução TC nº 217/2023, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Terezinha, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2023

WWW.TEREZINHA.PE.GOV.BR



SUMÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALZADO, JORDALINO CAVALCANTE NETO
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=30eeca7a-b05d-4588-8184-eeb864e5aee3

01

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ABORAGEM DE CUMPRIMENTOS LEGAIS

02

APLICAÇÃO EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO

03

APLICAÇÃO SAÚDE

APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE

04

LIMITES DE PESSOAL

CUMPRIMENTO LEGAL DE LIMITES COM PESSOAL

05

REPASSES DUODÉCIMOS

REPASSES (TRANSFERÊNCIAS AO PODER LEGISLATIVO 2023)

06

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

RGPS
RPPS

07

Execução Orçamentária

ANÁLISE DE CONVERGÊNCIA CONTÁBIL

08

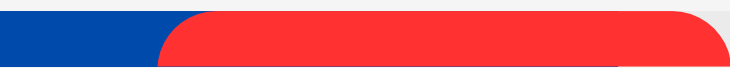
Receita Corrente Líquida

COMPOSIÇÃO PARA LIMITE COM PESSOAL

09

Conclusão

Parecer Conclusivo e determinações





PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DE GESTÃO RESOLUÇÃO Nº 217/2023

A Controladoria Interna vem se estruturando a cada dia e ampliando suas ações, bem como, cumprindo um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos seguintes requisitos para a administração pública: a promoção de operações metódicas, regulares e repetidas que visem aferir, no processo de produção de bens e/ou serviços pelo município, a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade e eficiência; a preservação dos recursos públicos municipais buscando defendê-los e eximi-los de prejuízos advindos de desvios, desperdícios, abusos, erros, fraudes ou irregularidades; a promoção e o respeito a leis, regulamentos, normas e diretrizes emanadas do próprio órgão ou entidade, desde que não conflitem com a legislação em vigor; e a elaboração e manutenção de dados financeiros e de gestão confiáveis, apresentando-os corretamente e ordenadamente, quando solicitados pelo Colendo Tribunal de Contas do estado de Pernambuco.

A prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

01



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARRAS CAVALCANTE NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=306917a-bc5d-4288-8184-ee1864e5aee3>

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM MDE - EDUCAÇÃO

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino representou um montante equivalente a 25,16% da receita resultante de impostos, não atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Demonstrativo Simplificado Abaixo:

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% ATENDIDO
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.750.446,81	9.013.977,74	9.013.977,74	93,47
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	713.088,44	731.653,89	731.653,89	51,30
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	213.926,53	214.272,00	214.272,00	15,02

70% FUNDEB – 93,47%
 50% VAAT – INFANTIL – 51,30%
 15% VAAT – (CAPITAL) – 15,02 %

Vale atentar que o mínimo constitucional de 25% é, integrado, em substancial fração, pelo próprio Fundeb, pois este abarca 20% de robustos itens da arrecadação de impostos (FPM, FPE, IPI/Exportação, ICMS, IPVA).



Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram 18,62% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Demonstrativo simplificado abaixo:

Ente Federado: Terezinha/PE

1) Situação atual do Município 2) Homologações Realizadas 3) Detalhes 4) Código de Operação 5) Como Sair do Condicionamento

Histórico

01 - HOMOLOGAÇÃO	02 - TIPO	03 - RESPONSÁVEL	04 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO	05 - % MÍNIMO
2013	T	GE	10/03/2014	16,21
2014	T	GE	12/03/2015	15,90
2015	T	GE	09/03/2016	20,04
2016	T	GE	08/03/2017	16,56
2017	T	GE	26/02/2018	18,81
2018	T	GE	01/04/2019	20,49
2019	T	GE	01/03/2020	19,37
2020	T	GE	22/02/2021	15,34
2021	T	GE	01/03/2022	22,33
2022	T	GE	07/02/2023	17,08
2023	T	GE	05/02/2024	18,62



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, JORDALINO CAVALCANTE NETO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3beeca7a-bc5d-4588-8184-eeb864e5aee3



04



Documento Assinado Eletronicamente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, JORDALINO CAVALCANTE NETO
Acesso em: https://www.tcepi.gov.br/epv/validaDoc.aspx?Codigo_documento:3beeca7a-bc5d-4588-8184-eeb864e5aee3

LIMITE COM PESSOAL

O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício, não guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, totalizando 60,60%, o que se deu pela redução dos recursos recebidos em contraposição ao aumento legal da despesa, sendo, no entanto, determinada a adequação dos percentuais o que se iniciou em janeiro de 2023 com ajustes.

O Limite de pessoal está sendo acompanhado pelo Gestor Municipal, que tem ciência do excesso no limite. Sendo o Gestor Municipal responsável pelo cumprimento da Lei complementar N° 101/2000 devendo o mesmo buscar meios de reduzir o percentual para cumprir devidamente com a legislação. Como prerrogativa deste Controle interno o presente Parecer será encaminhado para o Gestor afim de que o mesmo continue ciente das responsabilidades sobre o cumprimento deste Limites.

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.479.132,88	60,60
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.031.005,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.029.455,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.027.905,13	48,60

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.359.623,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.265.168,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.094.455,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	22.479.132,88	60,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.031.005,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.029.455,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.027.905,13	48,60

DUODÉCIMOS

05



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, JORDALINO CAVALCANTE NETO
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:3b0eca7a-bc5d-4588-8184-eeb864e5aee3>



CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA

R AGAMENOMN MAGALHAES, 07

11.478.518/0001-51

Exercício: 2023

DEZEMBRO (DE 30/12/1899 A 30/12/1899)

RAZÃO DAS CONTAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

Página 1

Controle Extra: **7012** - REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
323710

Dtlan	Histórico	Debito	Crédito	Saldo E
01/01/2023	Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00
20/01/2023	Transferencia entre entidades. REC 97	0,00	0,00	0,00
20/01/2023	Transferencia entre entidades. REC 572	0,00	130.000,00	130.000,00
17/02/2023	Transferencia entre entidades. REC 1184	0,00	64.000,00	194.000,00
17/02/2023	Transferencia entre entidades. REC 1183	0,00	70.063,76	264.063,76
20/03/2023	Transferencia entre entidades. REC 1611	0,00	138.127,52	402.191,28
20/04/2023	Transferencia entre entidades. REC 2388	0,00	134.063,76	536.255,04
19/05/2023	Transferencia entre entidades. REC 3276	0,00	134.063,76	670.318,80
20/06/2023	Transferencia entre entidades. REC 4038	0,00	134.063,76	804.382,56
20/07/2023	Transferencia entre entidades. REC 4788	0,00	134.063,76	938.446,32
18/08/2023	Transferencia entre entidades. REC 5385	0,00	134.063,76	1.072.510,08
20/09/2023	Transferencia entre entidades. REC 6034	0,00	33.000,00	1.105.510,08
20/09/2023	Transferencia entre entidades. REC 6033	0,00	101.063,76	1.206.573,84
20/10/2023	Transferencia entre entidades. REC 6718	0,00	134.063,76	1.340.637,60
20/11/2023	DUODECIMO CAMARA 11/2023 REC 7258	0,00	57.000,00	1.397.637,60
20/11/2023	DUODECIMO CAMARA 11/2023 REC 7259	0,00	77.063,76	1.474.701,36
20/12/2023	DUODÉCIMO DEZEMBRO REC 7992	0,00	134.063,76	1.608.765,12
Saldo Atual . . .		0,00	1.608.765,12	1.608.765,12

Quanto ao Repasse do Duodécimo (Art. 29-A da CF/88) foi efetivado durante o exercício de 2023 nas datas correspondentes até o dia 20 de cada mês no valor de **R\$ 1.608.765,12.**



CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



06



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE B CALADO JORDALIND CAVALCANTE NETO
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento=300171-hcsd-4588-8184-eeb864e5f3>

CONTRIBUIÇÕES RGPS:

As contribuições previdenciárias de acordo com os relatório abaixo demonstra um saldo devedor ao RGPS de valor este devido ao INSS, sendo o mesmo informado ao Gestor para que possa tomar as devidas providências para sanar a mesma.

MUNICIPIO DE TEREZINHA - PE EXERCICIO 2023

RESOLUCAO TC N. 217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO RGPS

CONSOLIDADO - ANEXO III - A

CONTRIBUICOES DOS SEGURADOS (RGPS)

MÊS	ORGÃO	BC INSS	INSS SEG	DEVIDO	CONTABILIZADO	RECOLHIDOS	RETIDO NO FPM	TOTAL PAGO	JUROS PAGOS	JUROS RET FPM	DIFERENÇA	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
JAN	PREF	691.382,54	56.459,46	56.459,46	54.605,57	41.352,70	-	41.352,70	3.762,31	-	15.106,76	20/02/2023	17 E 20/02/2023
FEV	PREF	660.136,45	53.349,43	53.349,43	51.341,42	14.068,90	-	14.068,90	-	-	39.280,53	20/03/2023	17/03/2023
MAR	PREF	842.873,08	67.718,84	67.718,84	67.718,84	56.114,66	-	56.114,66	1.981,66	-	11.604,18	20/04/2023	24/04/2023
ABR	PREF	773.781,91	61.138,05	61.138,05	61.138,05	5.427,04	-	5.427,04	-	-	55.711,01	20/05/2023	
MAI	PREF	801.166,40	62.059,29	62.059,29	62.059,29	5.421,91	-	5.421,91	-	-	56.637,38	20/06/2023	
JUN	PREF	801.083,07	62.074,27	62.074,27	62.074,27	5.421,91	-	5.421,91	-	-	56.652,36	20/07/2023	
JUL	PREF	778.575,12	63.385,57	63.385,57	63.385,57	5.421,91	-	5.421,91	-	-	57.963,66	20/08/2023	
AGO	PREF	761.593,66	62.359,75	62.359,75	62.359,75	5.468,71	-	5.468,71	-	-	56.891,04	20/09/2023	
SET	PREF	786.957,99	61.971,18	61.971,18	61.971,18	5.468,71	-	5.468,71	-	-	56.502,47	20/10/2023	
OUT	PREF	770.056,21	62.990,68	62.990,68	62.990,68	5.468,71	-	5.468,71	-	-	57.521,97	20/11/2023	
NOV	PREF	773.519,71	63.299,87	63.299,87	63.299,87	5.468,71	57.831,16	63.299,87	-	-	-	20/12/2023	30/01/2024
DEZ	PREF	692.632,78	56.949,24	56.949,24	56.949,24	5.468,71	42.915,47	48.384,18	-	-	8.565,06	20/01/2024	29/02/2024
DEC	PREF	674.729,25	54.177,46	54.177,46	54.177,46	1.236,61	52.940,85	54.177,46	-	-	-	20/12/2023	30/01/2024
TOTAL		9.808.488,17	787.933,09	787.933,09	784.071,19	161.809,19	153.687,48	315.496,67	5.743,97	-	8.565,06		

MATHEUS EMÍDIO DE B CALADO
PREFEITO

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

CONTRIBUIÇÕES RPPS:

As contribuições previdenciárias de acordo com os relatório abaixo demonstra um saldo devedor ao RPPS de R\$ 17.432,90,54 valor este devido ao IPSET, sendo o mesmo informado ao Gestor para que possa tomar as devidas providências para sanar a mesma.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TEREZINHA - PE EXERCICIO 2023

RESOLUCAO TC N. 217 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONSOLIDADO - ANEXO II - A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS AO RPPS

CONTRIBUICOES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (RPPS)

MÊS	ORGÃO	BC IPSET	IPSET SEG	DEVIDO	CONTABILIZADO	RECOLHIDO		DIFERENÇA DEVIDO	VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
						PAGO	ENCARGOS			
JAN	PREF	344.227,77	48.191,85	48.191,85	48.191,85	47.573,07	-	618,78	10/02/2023	
FEV	PREF	347.131,16	48.598,32	48.598,32	48.598,32	47.979,55	-	618,77	10/03/2023	
MAR	PREF	348.054,16	48.727,54	48.727,54	48.727,54	48.108,77	-	618,77	10/04/2023	
ABR	PREF	370.435,76	52.571,86	52.571,86	52.571,86	51.953,18	-	618,68	10/05/2023	
MAI	PREF	376.691,61	52.736,84	52.736,84	52.736,84	51.813,56	-	923,28	10/06/2023	
JUN	PREF	378.104,96	52.934,69	52.934,69	52.934,69	52.217,91	-	716,78	10/07/2023	
JUL	PREF	381.239,95	53.373,59	53.373,59	53.373,59	47.912,19	-	5.461,40	10/08/2023	
AGO	PREF	334.651,68	46.851,24	46.851,24	46.851,24	45.997,96	-	853,28	10/09/2023	
SET	PREF	337.387,58	47.234,26	47.234,26	47.234,26	45.724,89	-	1.509,37	10/10/2023	
OUT	PREF	337.642,58	47.269,96	47.269,96	47.269,96	45.548,31	-	1.721,65	10/11/2023	
NOV	PREF	337.883,83	47.303,74	47.303,74	47.303,74	46.328,42	-	975,32	10/12/2023	
DEZ	PREF	340.726,31	47.701,68	47.701,68	47.701,68	46.454,92	-	1.246,76	10/01/2024	
DEC	PREF	327.421,54	45.839,02	45.839,02	45.839,02	44.288,97	-	1.550,05	10/12/2023	
TOTAL		4.561.598,89	639.334,60	639.334,60	639.334,62	621.901,70	-	17.432,90		

MATHEUS EMÍDIO DE B CALADO
PREFEITO

EDER MARCONE VIEIRA
CONTADOR CRC-027.904/0-8 PE

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07



Documento Assinado Digitalmente por: MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, JORDALINO CAVALCANTE NETO
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3b6eca7a-bc5d-4588-8184-eeb864e5ae3

Análise da Execução Orçamentário e Convergência Contábil entre os Balanço da Prestação de Contas .

1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)

DADOS DO BALANÇO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Balanço Orçamentário		44.780.613,44	44.780.613,44	42.230.868,48
DADOS DO BALANÇO	RP NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	RP PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	0,00	Balanço Financeiro	2.549.744,96	2.549.744,96
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	0,00	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	2.549.744,96	2.549.744,96
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00

2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)

TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	DIFERENÇA
RP Não Processados	0,00	0,00	0,00
RP Processados	1.052.345,84	1.052.345,84	0,00
Total	1.052.345,84	1.052.345,84	0,00

3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR		VALOR	DIFERENÇA
Inscritos em Anos Anteriores	49.677,94	Liquidados	0,00	
Inscritos em 31.12.2022	578,25	Pagos	0,00	
Total Inscritos	50.256,19	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	0,00			
Cancelados	0,00	Saldo	50.256,19	
A Liquidar	50.256,19	A Liquidar	50.256,19	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	VALOR		VALOR	
Inscrição de RPNP em 31.12.2022	578,25	Pagamento de RPNP no exercício corrente	0,00	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	

4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Inscrição de RPP em 31.12.2022	2.051.075,09	Inscrição de RPP em 31.12.2022	2.051.075,09	0,00

OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)

DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	DIFERENÇA
Pessoal e Demais Despesas	40.029.690,03	Despesas Orçamentárias Pagas	42.230.868,48	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	0,00	
Transferências Concedidas	2.233.562,04	Restos a Pagar Processados Pagos	1.052.345,84	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	1.019.962,25			
Total	43.283.214,32	Total	43.283.214,32	0,00

5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	42.230.868,48	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	42.230.868,48	0,00
Restos a Pagar	1.052.345,84	Pagamento de Restos a Pagar	1.052.345,84	0,00
Total	43.283.214,32	Total	43.283.214,32	0,00

5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)

DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	42.263.252,07	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	42.230.868,48	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	1.019.962,25	Pagamento de Restos a Pagar	1.052.345,84	
Total	43.283.214,32	Total	43.283.214,32	0,00

6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

DEM FLUXOS DE CAIXA	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Desembolsos Operacionais	52.050.027,90	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	42.230.868,48	
Desembolsos de Investimentos	788.253,23	Transferências Financeiras Concedidas	6.564.277,67	
Desembolsos de Financiamentos	231.709,02	Pagamentos Extraorçamentários	4.274.844,00	
Total	53.069.990,15	Total	53.069.990,15	0,00

7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	VALOR	BALANÇO FINANCEIRO	VALOR	DIFERENÇA
Despesas Correntes + Despesas de Capital	44.780.613,44	Despesas Orçamentárias	44.780.613,44	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEM FLUXOS DE CAIXA	FINAL (1)	INICIAL (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.293.634,31	2.991.464,26	2.302.170,05	2.302.170,05	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	SALDO EX SEGUINTE (1)	SALDO EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.293.634,31	2.991.464,26	2.302.170,05	2.302.170,05	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	EX ATUAL (1)	EX ANTERIOR (2)	SALDO [1-2] (3)	GER LÍQ DE CAIXA (4)	DIFERENÇA [3-4]
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.293.634,31	2.991.464,26	2.302.170,05	2.302.170,05	0,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREV. 2023
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.716.958,74	3.772.940,40	2.879.930,89	3.033.722,69	3.472.844,64	3.216.011,72	3.354.299,50	5.093.296,47	2.999.752,25	3.158.784,23	4.189.327,40	5.470.551,50	44.357.220,43	37.890.492,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.151,92	53.287,06	53.991,82	163.181,33	71.722,30	112.773,56	82.531,95	120.940,34	74.236,95	78.167,45	132.665,16	28.282,94	1.055.932,84	1.639.749,62
PTU	1.415,31	2.444,83	4.809,14	3.256,33	8.538,50	5.612,52	1.520,81	1.498,95	3.729,80	1.992,40	6.200,20	17.871,21	58.790,00	44.730,53
ISS	18.596,29	14.430,44	18.002,64	22.783,78	13.043,49	14.434,07	27.377,41	25.792,81	12.658,57	12.853,36	37.088,01	-60.781,64	156.840,23	585.643,06
ITBI	0,00	400,00	0,00	11.880,00	1.135,20	18.168,58	2.331,82	8.163,05	3.778,80	0,00	0,00	0,00	45.857,45	44.509,20
IRRF	58.506,22	30.264,66	29.233,51	124.173,52	47.190,97	74.053,99	50.808,01	84.859,78	53.067,58	62.263,69	89.010,65	66.527,22	770.359,80	507.883,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.664,10	5.747,13	2.146,53	1.087,70	1.214,20	504,40	493,90	625,75	1.002,20	1.058,00	366,30	2.168,15	24.076,36	56.974,58
Contribuições	82.364,32	50.843,37	70.830,62	13.456,59	52.427,81	46.955,04	41.572,52	43.210,57	46.619,56	43.443,67	48.655,00	211.049,60	751.428,67	863.727,16
Receita Patrimonial	24.516,51	21.853,90	27.397,74	21.172,09	22.888,50	21.155,95	20.504,39	25.311,87	39.334,12	21.698,93	52.293,51	36.589,90	334.517,41	74.651,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.021,51	21.853,90	26.322,74	21.172,09	22.888,50	21.155,95	20.219,39	25.191,87	39.334,12	20.767,93	52.132,51	35.995,90	330.856,41	71.907,98
Outras Receitas Patrimoniais	495,00	0,00	1.075,00	0,00	0,00	0,00	285,00	120,00	0,00	931,00	161,00	594,00	3.661,00	2.743,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	95,80	94,30	133,60	100,20	247,00	100,20	100,20	66,80	33,40	167,00	133,60	167,00	1.439,10	14.867,43
Transferências Correntes	3.513.830,20	3.648.861,77	2.726.446,61	2.835.776,23	3.325.558,97	3.035.028,97	3.208.786,44	4.903.686,89	2.839.528,22	3.015.307,18	3.955.580,13	5.196.462,08	42.202.851,67	34.384.229,33
Cota-Parte do FPM	1.352.936,93	1.785.609,68	1.092.339,35	1.248.884,77	1.388.335,92	1.296.695,34	1.599.590,08	1.104.705,10	1.126.134,92	1.045.911,95	1.357.033,57	2.155.064,54	16.533.242,15	12.541.754,19
Cota-Parte do ICMS	546.906,58	495.311,38	430.544,47	417.925,07	646.666,54	468.541,14	493.244,19	535.372,27	524.963,46	558.286,84	507.895,12	618.174,40	6.241.631,44	4.280.947,92
Cota-Parte do IPVA	45.837,01	121.510,14	71.196,48	44.989,83	24.014,50	13.538,71	23.645,60	4.659,35	5.190,94	3.760,73	8.639,04	7.069,92	374.052,25	364.869,78
Cota-Parte do ITR	0,00	13,55	0,00	6,51	0,00	0,00	0,00	74,32	520,73	778,48	0,00	89,54	1.483,13	10.225,09
Transferências da LC nº 611/89	1.788,92	1.410,43	1.433,19	460,02	1.564,78	1.773,55	1.829,35	1.526,03	1.624,51	1.075,68	1.785,08	1.893,79	18.165,33	11.905,62
Transferências do FUNDEB	1.282.514,00	918.176,85	732.642,25	582.901,92	879.736,64	756.795,57	698.162,71	784.628,21	690.471,62	731.653,88	767.245,97	858.565,83	9.643.495,45	7.653.021,06
Outras Transferências Correntes	303.846,76	324.829,76	398.290,87	540.608,11	385.240,59	497.682,66	392.314,51	2.492.721,61	490.622,04	673.839,62	1.313.181,35	1.557.604,04	9.370.781,92	9.521.505,67
Outras Receitas Correntes	9.999,99	0,00	130,50	36,25	0,00	0,00	804,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,74	713.266,80
DEDUÇÕES (II)	463.154,65	524.628,29	383.148,66	356.486,15	465.063,40	403.625,10	332.942,74	373.156,87	345.950,80	366.158,70	424.172,74	559.107,33	4.997.597,43	3.561.133,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	73.262,55	42.916,14	63.081,67	13.456,59	52.427,81	46.955,04	41.572,52	43.210,57	46.619,56	43.443,67	48.655,00	134.524,59	650.125,71	758.050,94
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.658,66
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	398,12	941,04	964,23	576,25	519,22	560,29	490,96	680,87	510,58	752,31	487,18	918,55	7.799,60	30.976,40
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	389.493,98	480.771,11	319.102,76	342.453,31	412.116,37	356.109,77	290.879,26	329.267,43	298.828,66	321.962,72	375.030,56	423.664,19	4.339.672,12	2.753.247,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.253.804,09	3.248.312,11	2.495.782,23	2.677.239,54	3.007.581,24	2.812.386,62	3.021.356,76	4.720.137,60	2.653.801,45	2.792.625,53	3.765.154,66	4.911.444,17	39.359.623,00	34.129.358,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	3.253.804,09	3.248.312,11	2.495.782,23	2.677.239,54	3.007.581,24	2.812.386,62	3.021.356,76	4.720.137,60	2.653.801,45	2.792.625,53	3.765.154,66	4.911.444,17	39.359.623,00	34.129.358,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 106, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	46.872,00	46.872,00	46.872,00	46.872,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	1.897.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	95.040,00	2.265.188,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	3.206.932,09	3.201.440,11	2.448.910,23	2.630.367,54	2.960.061,24	2.764.866,62	2.973.836,76	3.022.617,60	2.606.281,45	2.745.105,53	3.717.634,66	4.816.404,17	37.094.455,00	32.863.678,52

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

São deduzidos do cálculo:

- No caso da União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, as receitas das contribuições sociais pagas pelos empregados e empregadores e ainda as receitas destinadas ao PIS/PASEP.
- Na União, nos Estados e nos Municípios são deduzidas da RCL, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência.

AJUSTE DA RCL

Além das deduções previstas na LRF a Emenda Constitucional nº 86/2015, estabelece que as transferências obrigatórias da União destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação para apuração dos limites de despesa de pessoal.

PERÍODO DE APURAÇÃO

A receita corrente líquida é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Logo é fundamental entender que:

Só deve ser computada a receita arrecadada obedecendo o regime de caixa previsto no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Logo, a receita contabilizada pelo regime de competência não deve compor a RCL.



CONCLUSÃO

09



Assim, evidencia-se que os valores gastos com Pessoal, no Exercício de 2023, ficou com o índice de 60,60, excedendo o limite fixado no art. 20, inciso III da LRF. Diante do descumprimento do limite do percentual de DTP/RCL, é imperiosa a adoção das providências de redução de despesas com pessoal prevista no art. 169, § 3º da CF: Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

(...)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I- redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Assim o município cumpriu com os percentuais na Educação e Saúde, atingindo as metas tanto educacionais como em saúde. Não cumpriu o Limite de Pessoal Ultrapassando, pelo descumprimento do limite do percentual de DTP/RCL, é imperiosa a adoção das providências de redução de despesas com pessoal prevista no art. 169, § 3º da CF: Art. 169, cabendo ao Gestor Municipal observar e buscar meios para cumprir com o devido percentual atribuído ao Limite de Pessoal, no ano de 2024.

Determinações:

1. Alertar ao Gestor Municipal observar e buscar meios para cumprir com o devido percentual atribuído ao Limite de Pessoal, no ano de 2024,
2. Possibilitar a Secretaria do Controle Interno a Contratação de sistemas de Controle para auxiliar nos acompanhamentos e serviços do controle Interno como:
 - a. Sistema de Administração e Controle de Combustíveis Atualizado e com plataforma On-line para que seja possível uma maior eficácia nos controles;
3. Aquisição de Equipamentos para o setor de Controle Como :
 - a. Computador, impressora, itens estes indispensáveis para os trabalhos.
4. Contratação de Pessoa qualificada para os setores:
 - a. Fiscal de Contratos;
 - b. Apoio administrativo para os serviços operacionais de Auditoria do Controle;

É O PARECER.

Terezinha, 04 de Março de 2024

JORDALINO CAVALCANTE NETO
CONTROLADOR

